





Nº 5388

ANO XLII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1999

EDIÇÃO DE HOJE -

392 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIV	/O
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E	FINANCEIRO
DEPARTAMENTO DA MACISTRAT	TINANCEIRO

EDAWAGISTRATURA
DEPARTAMENTO DE ORRAS
PEL ALLANIENTO DE PATRIDICINICI
CÂMARAS CÍVEIS
ÂMARAS CRIMINAIS
PCAODE DEPOS

.....0104 CONSELHO DA MAGISTRATURA ESCOLA DA MAGISTRATURA COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	0
DECAD MICH I DATION OF LOCATION	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO CÍVEL PROCESSO CRIME SERVICO DE PREPARO	*****************
PROCESSO CÍVEL	04
PROCESSO CRIME	110
SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTROS EINFORMAÇÕES	110
SECÃO DE DISTRIBUIÇÃO	112
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
THE STATE OF THE S	•••••
OOMADOA DA OADA	

COM	ARCA DA CAPITAL
CIVEL	138
CRIME	240
JUIZADOS ESPECIAIS	
JUIZADOS ESPECIAIS	2
COMA	RCA DO INTERIOR

JUIZADOS ESPECIAIS..... MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	323
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	**********

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	325
JUSTIÇA ELETTORAL	325
MINISTERIO PUBLICUDO TRABATAO	
OCCITORIVILLIAN	2.17
OCCITION LIBERAL	727
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	254
INTERIOR	350
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 895/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI OFICIAL JUDICIARIO D1 DES TELMO CHEREM	1999		042860/99
JORGE LUIZ SACERDOTE OFICIAL JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1998	01/06/99	042086/99
JOAO SCHOLOCHUSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL	1999	07/06/99	042125/99
MARIA ESTHER AGUIRRA DE MORAES TECNICO JUDICIARIO D1 CENTRO PROC DE DADOS	1999	21/06/99	041697/99
NILVA MARIA HILGEMBERG LASCOSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS B1 GABINETE DO PRESIDENTE	1999	07/06/99	042100/99
AMAURI DA SILVA TECNICO JUDICIARIO C4 G.SUBSCENTRO DE PROT JUD EST E ARQ GER	1999	31/05/99	041957/99
JOSE ANSELMO FERREIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DES MOACIR GUIMARAES		10/05/99	042801/99
ASALIA DE SOUZA MATOS MEDEIROS AGENTE DE CONSERVAÇÃO B3 DES ALTAIR PATITUCCI	1999	17/05/99	041886/99
ROGERIO. LUIZ PAVLOSKI MOTORISTA C4 G.SUBSECCENTRO DE TRANSPORTE	1999	31/05/99	041858/99

Curitiba,

SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º896/99

1998 04/05/99 042000/99

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
TEREZA DOS SANTOS DIOGO AGENTE DE LIMPÉZA-INTERM. B3 SANTO ANTONIO DA PLATINA	1999		042507/99
MARILDA DA CONCEICAO KLETIKOSKI	1998	04/05/99	042000 (00

TRIBUNAL DE JUSTICA PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1º CÁMARA CÍVEL Des Lenz Cesar – Presidente Des Pacheco Rocha Des Ulysses Lopes Des Vidal Coelho

Sala "Des. Costa Barros" - 3"s feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Nasser de Melo - Presidente

- Sala "Des Costa Barros" - 4 s feiras do mês

3º CÂMARA CIVEL

Sala "Des, Isaias Bevilacqua - 3"s feiras do mês

4º CÂMARA CIVEL
Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octavio Valerxo
Des. Ditmar Kessler

Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4"s feiras do més

5º CAMARA CIVEL

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3"s feiras do més

6º CÁMARA CÍVEL

Des. Accacio Cambi - Presidente

Des. Newton Luz

Des. Telmo Cherem

Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4 s feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des Lenz César - Presidente Des Luiz Perrotti Des Pacheco Rocha Des Vidal Coetho Des Vétal Coetho Des Neiro Spessato Ferreira Des Neiro Spessato Ferreira Des Regina Atonso Portes

Sala "Des. Clotário Portugal" –
 Primeira e terceira 5"s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto – Presidente
Des. Nasser Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotario Portugal" - Segunda e quarta 5's feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Helio Engelhardt

— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5"s feiras do mês

1º CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presider Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

Sala Des "Costa Barros" - 5"s feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento – Presidente

GRUPO DE CÁMARAS CRI
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponhotz
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guirnarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Cotar Hoffmann

Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des. Clotărio Portugal" – Primeira e terceira
4"s feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

OHGAO ESPECIAL
Des. Nunes do Nascim
Des. Lenz César
Des. Sydney Zappa
Des. Olo Sponholz
Des. Sivia Wolfr
Des. Luiz Perrottu
Des. Osiris Fontour
Des. Mariins Ricci
Des. Mariins Ricci
Des. Mariins Ricci
Des. Atlar Patitucci
Des. Tadau Costa
Des. Accácio Cambi

Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Gumardes
Des. Ulyases Lopes
Des. Ulyases Lopes
Des. Clotano Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. A. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Certos Hoffman
Des. Affeno Cherem
Des. Antono Gomes da Silv
Des. Jesus Sarrão.

Sala "Des. Clotario Portugal" – Primeira e terceira 5°s feiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas - Segunda e quarta 6°s feiras do mês - Sessão Administrativa – 9:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

UA MAGISTRATURA

DES. SIVAN WOLFF - VICE-PRESIDENTE
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOI
DES. ACCACIO CAMBI
DES. MOACIR GUIMARÁES
DES. OCTAVIO VALEIXO
DES. HELO ENGELHARDT
DES' REGINA AFONSO PORTES

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO
Des. Nunes do Nascir
Des. Lenz César
Des. Sydnéy Zeppe
Des. Olo Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luz Perrottu
Des. Osaris Fontours
Des. Trolan Netto
Des. Marrins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Atlair Patitucci
Des. Accacio Cambi
Des. Accacio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Tellee
Des. Macsir Guimarfa
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotáno Portugal P
Des. Vidal Coelho
Des. Netidal Coelho
Des

Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antenio Gomes da
Sitva
Des. Fleury Fernande
Des. Gyro Crema
Des. Heury Fernande
Des. Wandertel Resende
Des. Antenio Lopes de
Noronha
Des. Sidney Mora
Des. Sidney Mora
Des. Neiro Spessato
Ferneira
Des. Neiro Spessato
Ferneira
Des. Heito Engelhardt
Des. Heito Engelhardt
Des. Heito Engelhardt
Des. Heito Engelhardt
Des. Hegina Aforso
Portes

TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX: Departamento Judiciáno: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO -- Presidente DOUTOR ONESIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO -Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretaria

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLATTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sola 'Des. Aurélio Fejo"

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pachaco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CIVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAYA CÂMARA CIVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presider
DR. SERGIO ARENHART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júrior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU – Presidente
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAJ E PINTO 2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presiono DR. CORDEIRO CLEVE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO DE FREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILLO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERV

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUZ DA ROCHA
DR. LIDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERCAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente

TERCEIRA CĂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Preside DR. HIROSÉ ZENI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Preside
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA – Prosidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTÓNIO ALVES DO PRADO FILHO DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

2º GRUPO - 2º E 4º CÁMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TOMICLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALOPES DR. AIRVALOPES DR. AIRVALOD STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo 1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERCAS-FEIRAS

3 ° GRUPO - 3° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS OBS: O Grupo de Câmaras Civeis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horáno regimental Sinício das sessões ordinairas 13/13/0m1.

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros **Diretor Geral**

José C. Jabur **Diretor Adjunto**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias)

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de

Matérias). Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5.50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justica

Semestral S/ Remessa Postal..... ...50.00 Semestral C/ Remessa Postal......160,00 Anual S/ Remessa Postal..... Anual C/ Remessa Postal......320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal...... 30.00 Semestral C/ Remessa Postal........140.00 Anual S/ Remessa Postal...... ...60,00 Anual C/ Remessa Postal..... 280 00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Munícipio de Curitiba

Sem Remessa Postal..... .0,50 Com Remessa Postal... .1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.

TECNICO JUDICIARIO B1 PITANGA

JOSE EDILSON ANDRADE OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CAMPINA GRANDE DO SUL

17/05/99 041671/99 1998

Curitiba, 11 de MAIO de 1999 fui plas JORGE JUIZ SUERIOS CURI SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.º000907

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39101/99, resolve

LOTAR

WANIA CALIXTO MACHADO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

> Te puillus ORGE LUIZ EVERIOS CURI Secretário

Curitiba, 11 de maio de 1998

ORDEM DE SERVIÇO N. 1.00908

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32373/99, resolve

DESIGNAR

LUCIMAR SIMÕES DE FRANÇA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer a partir de 13 de abril de 1999, as funções de chefe do Serviço de Digitação da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Jurídica do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-, lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de majo de 1999.

Jung/ PORCE CUIZ GUERIOS CURI 1 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º.. 00909

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39244/99, resolve

AUTORIZAR

LIEZA MARIA COELHO CARPEGGIANI, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e seis (26) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de agosto de 1999.

Curitiba 11 de maio de 1999.

ORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º . 00910

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39581/99, resolve

AUTORIZAR

ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os nove (09) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de junho de 1999.

Curitiba, 11 de maio de 1999

ORGE LUIZ GUERIOS CURI

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º000911

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40914/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a MARISE SOVINSKI DE MORAES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 1999

ORGE VUIZ GUÉRIOS CURI

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º000912

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40552/99, resolve

SUSPENDER

Curitiba.

por necessidade do serviço e a partir de 04 de maio de 1999, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a TELMA SILMARA DO PILAR MAYER DOS SANTOS VOLPI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º000913

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39842/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias

restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANTONIO CLARETE DOS SANTOS	30.04.99	1999	26
PAULO SÉRGIO MOCELIM	23.04.99	1998	29
FERNANDO CÉSAR ZACHARIAS	30.04.99	1999	05
DENISE PÓVOA PIRES	04.05.99	1999	29
			and the state of the state of

Curitiba, 11 de maio de 1999.

Secretario Secretario

ORDEM DE SERVIÇO N.000914

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38321/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
SANTINA FERREIRA DA SILVA	23.04.99	1999	29
MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI	27.04.99	1998	29

O fue fue fue son curi Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º000915

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37624/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE ALUSIVAS DIAS RESTANTES			
	ATAKTIRDE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES	
JOBER ANDRADE	03.05.99	1999	28	
JOÃO VALMIR ONGARO	27.04.99	1997	29	

Curitiba, 11 de maio de 1999.

ORGE LUZ GUÉRIOS CURI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º000916

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39761/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de abril de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, autorizados a **SERGIO ARMANDO TUOTO** servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de

usufruir os onze (11) dias restantes em época oportuna

Curitiba, 11 de maio de 1999

Jerge Luiz Guérios CURI

Sepretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º0.0.0917

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37357/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, suspender por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
INGRID REBELLO BERGMANN BASSO	26.04.99	1999	23
JORGE LUCIO SALOMÃO	12.04.99	1999	23

Curitiba, 11 de maio de 1399.

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000918

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40031/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 29 de abril de 1999, os dias restantes das férias alusivas ao ano de 1997, autorizados a FERNANDA ABREU ANDRZEJEWSKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Jusitiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de maio de 1999.

SORGE LUIZ GUÉRIOS CURI

Socretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000919

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35628/99, resolve

TRANSFERIR

para o dia 05 de maio de 1999, o início das férias alusivas ao ano de 1994, concedidas pela Ordem de Serviço nº 289/99 a NELSON BENEDITO COSTA, servidor do Quadro de Auxilares da Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand.

Curitiba 11 decmaio de 1999

ORGE LUIZ GUERIOS CURI

Curitiba, 11 de maio de 1999

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/99 - CEDOC

Senhor (a) Usuário(a):

Com o objetivo de facilitar o controle de empréstimos das Seções deste Centro de Documentação, comunicamos que,

doravante, o material somente será entregue ao usuário solicitante.

Informamos, igualmente, que o empréstimo por terceira pessoa se dará com a apresentação da autorização devidamente preenchida (modelo em anexo).

Contando com sua compreensão e colaboração,

subscrevemo-nos.

Marília Lopes de Paiva
Supervisora do Centro de Documentação

Centro de Documer	ntação do Tribunal de Justiça do Paraná
	, cadastro nº
(nome completo do usuál	ino) (opcional)
autorizo	a retirara
(fone/ramal)	(nome completo)
junto às Seções do Centro responsabilidade, o seguinte ma	de Documentação, para meu uso e sob minha aterial:
profession come	Curitiba,
	Assinatura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

l Divisão de Processo Cível Seção da 1ª Câmara Cível Página 001 Emitido em 10-05-1999

Relação No. 1999.01792 de Publicação (Analítica)

ÎNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado Abrão José Melhem Ademir Prudencio da Silva Ademir Simões Adriana Aparecida Martinez Adriana Basso Agenor Domingos Lovato Cogo Junio Akêmi Maria Borcezzi Alceu Marczynski Alfredo de Assis Gonçalves Neto Aloisio de Almeida Amarildo Miguel Leal Amazonas Francisco do Amaral Amilcar Cordeiro Teixeira Filho Ana Lucia Bohmann Ana Lúcia França Andrea Margarethe A. de Miranda André Viana da Cruz Andréa Cunha Pontes Angela Maria Sanchez e Silva Antonio Bacarin Antonio Ferreira França Antonio João Braga Antonio Rodrigues Simões Antônio Constantino Volkov Aparecido José da Silva

Aquilino Panichella

Argentino Pereira de Siqueira

Processo 0071578-8 Ordem 002 0074451-4 021 0073254-1 0074125-9 0077395-3 018 0076093-0 036 0073254-1 0076357-9 017 0075763-3 0073198-8 028 0067956-3/01 0074689-8 0075824-1 037 0072729-9 019 037 0075763-3 038 0075257-0 0071577-1 034 004 0071343-5 003 0073356-0 019 0072729-9 0074836-7 022 009 0071580-8/01 0073198-8 028 0074887-4/01 007 0070706-8/01 010 0075053-2 039 0069099-1

Joaquim Alves Tavares
Valdemir Jose Pichorz
Silvana da Silva
Oswaldo Fernando de Paula
Valdecir Biasebeti
Joao Eclayr Tesseroli
Dirceu Branco de Camargo
Alipio Ribeiro Borges
Albino Polipenco da Silva

Joaquim Carlos Paintner Augusto Beatris Germano Jose Elias de Oliveira Moraes Emilio Ferreira Boeira Lucelia do Carmo Martins Dias Amadeus Batista Pedroso

Miguel Tratz

Silverio Ferreira Martins Onadir Padilha Alves Joarez Jose Bogdanovicz Milton Jose Martins

Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal Relator : Des. Trotta Telles

 Núm.Acórdão
 : 11323

 Núm.Livro
 : 213

 Julgado em
 : 29/04/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, julgar extinta a punibilidade de Sebastião Ferreira Passos e Rafael Burko, por força de seus decessos, e de João Gonçalves, em decorrência da prescrição (arts. 107, IV, 109, II, e 115, do Código Penal); determinando, desde logo, o arquivamento dos autos uma vez transitada em julgado esta decisão. EMENTA: CRIMES EVENTUALIMENTE COMETIDOS POR EX-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ESTES ÚLTIMOS JÁ FALECIDOS. ART. 1º, I E V, DO DECRETO-LEI N. 201/67. PRESCRIÇÃO EM FAVOR DO PRIMEIRO, CONTADA PELA METADE PORQUANTO OS FATOS REMONTAM AOS IDOS DE 1988 E SUA IDADE ATUAL É SUPERIOR A 78 ANOS. ARTS. 107, I E IV, 109, II, E 115, DO CÓDIGO PENAL. Noticiados os óbitos de dois dos indiciados, e verificada a prescrição - cujo prazo é reduzido pela metade, com relação ao

terceiro -, decreta-se a extinção da punibilidade de todos, em consonância com os arts. 107, I e II, 109, II e 115, do Código Penal.

015. 0057059-6 Denúncia Crime (Cam)

Protocolo : 1997/26259 Comarca : Imbituva Vara : Vara Única

Ação Originária : 9500000030 Inquérito Policial
Denunciante : Ministério Público do Estado do Paraná

Denunciante : Ministério Público do Estar
Denunciado : Jose Antonio Pontarolo
Advogado : Alcides Bitencourt Pereira
Denunciado : Milad Youssef Lebbos
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Carlos Hoffmann

 Núm.Acórdão
 : 11324

 Núm.Livro
 : 213

 Julgado em
 : 29/04/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade de votos, em rejeitar a denúncia oferecida contra José Antonio Pontarolo e determinar a devolução dos autos à Comarca de origem, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: PREFEITO MUNICIPAL - DENÚNCIA POR CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - ART. 1°, INCISO V, DA LEI N° 8137, DE 1990 - FATO ATÍPICO - REJEIÇÃO. Se a conduta do acusado revela-se atípica, não se subsumindo ao tipo legal do art. 1°, impõe-se a rejeição da peça acusatória.

016. 0071150-0 Denúncia Crime (Cam)

Protocolo : 1998/75961
Comarca : Cidade Gaúcha

Ação Originária : 9500000317 Pedido de Providências Denunciante : Ministério Público do Estado do Paraná

Denunciado : Wilson Luiz de Oliveira Lucena : Claudio Sidinei de Lima

Silvana da S. Almeida
José Sebastião Jorge
Francisco Perecin
Antonio Carlos da Silva
José Sebastião Dalazoana

Advogado : João Neudes de Lucena
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Carlos Hoffmann

 Núm.Acórdão
 : 11325

 Núm.Livro
 : 213

 Julgado em
 : 06/05/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, em receber a denúncia, nos termos do voto do Desembargador-relator. EMENTA: DENÚNCIA CRIME - POSSIBILIDADE DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO QUANDO OBRIGATÓRIA - ART. 89 DA LEI DE

LICITAÇÕES - EVENTUAL CRIME ENVOLVENDO EX-PREFEITO MUNICIPAL - RECEBIMENTO. Não sendo apresentados argumentos fortes a impedir o recebimento da denúncia, tal ato se impõe para que no curso da ação penal se verifique a ocorrência ou não de eventual ilícito penal

017. 0072942-2 Denúncia Crime (Cam)

Protocolo : 1998/95769 Comarca : Pitanga

Ação Originária : 9500000039 Pedido de Providências
Denunciante : Ministério Público do Estado do Paraná
Denunciado : Luiz Carlos Machiavelli Petrechen

Advogado : Luiz Cláudio Sebrenski
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Nunes do Nascimento

 Núm.Acórdão
 : 11326

 Núm.Livro
 : 213

 Julgado em
 : 06/05/1999

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade, em receber a denúncia. EMENTA: PREFEITO - CRIME DE RESPONSABILIDADE - ARTIGO 1º, INCISOS I e II, DO DECRETO-LEI Nº 201/67 - FORO PRIVILEGIADO PREVISTO NO ARTIGO 29, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - DENÚNCIA - OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - RECEBIMENTO - Constatado que o agir imputado ao denunciado subsome-se no tipo descrito na lei específica, estando atendidos os requisitos do artigo 41 do Código de Processo Penal, ante clara e induvidosa exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, inocorrendo causa de rejeição como as previstas no artigo 43, recebe-se a denúncia.

Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal Página 001 Emitido em 12-05-1999

Seção de Processos Especiais

Relação No. 1999.01840 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

 Advogado
 Ordem
 Processo

 Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso
 001
 0056697-2

 Moacyr Correa Filho
 001
 0056697-2

 Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho
 001
 0056697-2

Vista ao(s) Advogado (s) - Para fins do artigo 10, da Lei 8038/90 - Prazo : 5 dias

001. 0056697-2 Ação Penal (Cam)

Protocolo : 1997/21889 Comarca : Andirá Vara : Vara Única

Ação Originária : 9400000157 Inquérito Policial Autor : Ministério Público do Estado do Paraná

Réu : Antonio de Freitas Aguiar

Advogado : Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso

Réu : Gabriel Ribeiro dos Santos Neto

Advogado : Moacyr Correa Filho

: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho

Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal Relator : Des. Nunes do Nascimento

Motivo : Para fins do artigo 10, da Lei 8038/90

Vista Advogado : Moacyr Correa Filho (PR004043)

Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho (PR005167) Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso (PR01315

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 10 de maio de 1999.

D.J. Ofício Circular nº 49/99 Prot. nº 40138/99

Assunto: Solicitação de Certidão de Óbito.

Senhor Juiz

Atendendo pedido formulado pela douta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao(s)

Oficio(s) de Registro Civil, dessa Comarca, o assento de óbito de URIEL GASPAR DOS SANTOS PEREIRA, ou URIEL GASPAR, RG nº 236.466-SSP/SP e de LEONOR DOS SANTOS PEREIRA, RG nº 240.221-SSP/SP, sem outros dados qualificativos.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Dignissimo Juiz de Direito cvb

Curitiba, 11 de maio de 1.999.

D.J. Oficio Circular nº 52/99

Assunto: Adoção - Comunicação do Hospital ao Juizado da Infância e Juventude do desinteresse dos país biológicos quanto ao exercício do pátrio poder.

Senhor Juiz

A fim de que se dê efetivo cumprimento ao disposto no artigo 50 caput do Estatuto da Criança e do Adolescente, viabilizando a movimentação dos cadastros de registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas interessadas na adoção, recomendo a Vossa Excelência que seja editada portaria (ou expedido ofício) determinando (solicitando) que os hospitais e maternidades comuniquem in continenti a autoridade judiciária a respeito da existência de recém-nascidos em situação de risco pessoal/social, em face do desinteresse dos pais biológicos quanto ao exercício do pátrio poder.

Tal medida objetiva estimular a colocação de crianças em famílias substitutas já inscritas e habilitadas perante os Juizados da Infância e da Juventude, atendendo-se ao estabelecido nos artigos 28, 29 e 43 da Lei nº 8.069/90 e evitar, conseqüentemente, as denominadas "adoção pronta", "adoção casada", "adoção pré-concebida", e "adoção prato feito", nas quais nem sempre são conhecidos a motivação e preparo dos adotantes, posto que nunca submetidos a anterior avaliação técnica, coibindo - o que é relevante alertar - as "adoções à brasileira", que, além de criminosas, tantos malefícios causam aos "pais" e "filhos" "adotados" por essa via.

respeito e consideração.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Presidente da CEJA

Curitiba, 11 de maio de 1.999.

D.J. Ofício Circular nº 54/99

Assunto: Encaminha propostas, recomendações e moções do V Encontro Nacional de Comiscões Estaduais Judiciárias de Adoção (CEJAs) e Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (CEJAIs).

Senhor Juiz

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, as propostas, recomendações e moções do V Encontro Nacional de Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção (CEJAs) e Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (CEJAIs), realizado em Florianópolis - Santa Catarina, no período de 21 a 23 de abril de 1999, que contou com a representação de vinte e cinco (25) Estados e Distrito Federal.

É importante consignar, por oportuno, que o Estado Brasileiro, pelo Decreto Legislativo nº 01/99, de 14 de janeiro de 1999, ratificou a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Convenção de Haia), com depósito em 10 de março próximo passado, no bureau de Direito Internacional Privado, sediado em Haia.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OSIRIS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Presidente da CEJA

V ENCONTRO NACIONAL DAS CEJAS e CEJAIS FLORIANÓPOLIS/SC

O V Encontro Nacional de Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção (CEJAs) e Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional (CEJAIs), realizado em Florianópolis/SC, no período de 21 a 23 de abril de 1999 contou com a representação de 25 Estados e o Distrito Federal, todos da República Federativa do Brasil. De acordo com a deliberação unanime dos senhores Presidentes e membros destas Comissões foram aprovadas as seguintes propostas, recomendações e moções:

- 1) Que, em face da aprovação do texto da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Convenção de Haia), através do Decreto Legislativo nº 1 de 1999 de 14 de janeiro de 1999, as atribuições previstas às Autoridades Centrais, aludidas na referida Convenção, sejam outorgadas às Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção de cada unidade da Federação, no âmbito territorial de suas atribuições.
- 2) Reafirmar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, realizado em São Paulo em abril de 1998, no sentido de que fique reservado à Autoridade Central a que alude o artigo 6°, 2, *in fine*, da Convenção de Haia sobre Adoção Internacional, exclusivamente, organizar e gerenciar um banco de dados centralizador de informações e cadastrar os organismos internacionais a que se referem seus artigos 9° e 11.

 Para tanto, recomenda-se que o módulo II do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), em fase de implementação, seja efetivamente implantado, envidando-se esforços no sentido da uniformização de procedimentos nas habilitações e nas adoções, seja na parte documental seja na parte instrumental.
- 3) Reafirmar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, nos sentido de fixar-se como Autoridade competente a que se referem os artigos 4º e 5º da Convenção de Haia sobre Adoção Internacional, as Autoridades Judiciárias a que se refere a Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Que o Tribunal de Justiça que ainda não o fez, crie com brevidade a Comissão Estadual Judiciária de Adoção, compondo dessa forma Comissões em todos os Estados da Federação.
- 5) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que os Tribunais de Justiça, por seus Presidentes, dêem às CEJAs e CEJAIs condições materiais e alocação de pessoal específico, com estrutura cartorária, para o bom desempenho de suas funções.
- 6) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que os senhores Presidentes e Corregedores Gerais de Justiça gestionem junto aos seus Tribunais de Justiça para que sejam encaminhados projetos de Lei às Assembléias Legislativas, objetivando a inclusão das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção em suas estruturas administrativas, como órgão do Poder Judiciário.
- 7) Tendo em vista a ratificação da Convenção de Haia, as Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção deverão recomendar aos Juízes das respectivas Comarcas dos Estados que, caso não haja

possibilidade de manutenção da criança/adolescente na família natural, ou sua colocação em família substituta brasileira, havendo candidatos estrangeiros em igualdade de condições, seja dada preferência ao pretendente originário de país que já tenha ratificado a referida Convenção.

- 8) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que não havendo pretendente estrangeiro oriundo de país que já tenha ratificado a Convenção, a prioridade seja dada ao candidato com a nacionalidade do país que a assinou.
- 9) Reafirmar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que não havendo candidato oriundo de país signatário da Convenção referida, que pelo menos seja dada prioridade a pretendente com nacionalidade de país que ratificou a Convenção de Nova York das Organizações das Nações Unidas sobre Proteção integral às Crianças.
- 10) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, no sentido de que as Comissões, em cumprimento ao artigo 9º da Convenção de Haia, com relação às pessoas estrangeiras interessadas em adoção, determinem que estas se façam representar por organismos credenciados nos países de acolhimento a que se refere o seu artigo 11.
- 11) Que, uma vez restrita às organizações internacionais especializadas a representação de estrangeiros interessados em adotar no Brasil, seja observado com o devido rigor a autorização destas para o seu funcionamento junto aos governos dos países que representam, assim como junto ao governo Brasileiro (art. 12 da Convenção combinado com o artigo 11 parágrafo 1º da LICC).
- 12) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs no sentido de que na medida das possibilidades e peculiaridades locais, seja ampliada a esfera de atuação das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção, a fim de que passem a centralizar também os dados relativos aos interessados em adotar, devidamente cadastrados junto aos Juízos da Infância e Juventude, e às crianças e adolescentes aptos a serem adotados, assim como daqueles que forem declarados como inidôneos para adoção, para benefício e auxílio àqueles Juízos.
- 13) Sempre que necessário, que sejam criadas Varas Privativas para Adoção nas capitais e sedes de Circunscrições Judiciárias, objetivando a uniformização dos procedimentos.
- 14) Reiterar proposta do IV Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs no sentido de entender-se por temerária a utilização da rede de INTERNET para divulgação de nomes, fotos e dados de crianças/adolescentes em condições de ser adotados, por não respeitar o requisito de prioridade constitucionalmente assegurado aos brasileiros, o segredo de Justiça garantido em lei para tais processos e violar os direitos de preservação de imagem e de intimidade previstos na Carta Magna.
- 15) Que continuam integrando a presente, as propostas, recomendações e moções feitas também por ocasião do 3º Encont.o das CEJAs e CEJAIs, em especial seus itens 6, 7 e principalmente o item 10 ora transcrito "que as Corregedorias determinem aos Oficiais do Registro Civil dos respectivos Estados a obrigatoriedade da comunicação de nascimento fora de maternidade, ao Juiz competente, com todos os dados disponíveis, possibilitando, se necessário, uma averiguação da veracidade do fato, restringindo os riscos das chamadas adoções à brasileira e que haja inserção de parágrafo no art. 52 da lei n. 6.015/73, no mesmo sentido".
- 16) Finalizando, ficou acordado que a sede de realização do VI Encontro Nacional de CEJAs e CEJAIs, será definida na reunião do Colégio dos Corregedores Gerais da Justiça, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio próximo.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA Nº 104/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42787/98, resolve:

DESIGNAR

os funcionários Vania Rosa Cyrino do Nascimento, Waldomero Machado Caldas e Altair Serafim de Souza, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância de que tratam os artigos 308 e seguintes da Lei Estadual nº 6174/70, a fim de apurar os fatos narrados no protocolado acima.

Curitiba, 10 de maio de 1999.

Celso Rotoli de Macedo

Presidente

PORTARIA Nº 105/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42844/99, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Tufi Maron Filho**, Juiz deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 7, com base no artigo 85, inciso II, § 2°, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba. 10 de maio de 1999.

Celso Rotoli de Macedo

Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42856/99, resolve:

CONCEDER

a Sirlei Renó Oliveira Stavis, matrícula nº 5382, Oficial Judiciário nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 04, com base no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1999.

Maria Aparecida Hamann Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42845/99, resolve:

CONCEDER

a Rosana Dias Vieira, matrícula nº 5417, Oficial Judiciário nível B-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 5 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 3, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 10 de maio de 1999.

Maria Aparecida Hamann Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná I Divisão Cível Pauta de Julgamento do dia 20/05/1999 às 13:30 Sessão Ordinária - Primeiro Grupo Câmaras Cíveis

Relação Nº 1999.01112 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do Primeiro Grupo Câmaras Cíveis a realizar-se em 20/05/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Orden	Processo
ALECIO DORIGAN	0004	0123399-2/01
FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO	0003	0132566-2
IRINEO RUARO	0002	0119980-4/01
ISABEL MARIA BORBA	0005	0126087-9/01
JOSE ADRIANO MALAQUIAS	0002	0119980-4/01
JULIO CESAR DALMOLIN	0002	0119980-4/01
LAURO SOARES DA SILVA	0004	0123399-2/01
LUCIANA OLICSHEVIS	0001	0128526-9
LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER	0005	0126087-9/01
MAURICIO BORBA	0005	0126087-9/01
MAURICIO VIEIRA	0001	0128526-9
RENATO CORDEIRO	0005	0126087-9/01
RONNIE KOHLER	0003	0132566-2
WILSON DA COSTA LOPES	0004	0123399-2/01

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

0001 . PROCESSO	:0128526-9
COMARCA	: COLOMBO
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9700000854 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
IMPETRANTE	: JOSEFA RUTHES DE LIMA
ADVOGADO	:MAURICIO VIEIRA
IMPETRADO	:DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS	:ANTONIO SERUR
	:NEIDE TERESA COIMBRA SERUR
ADVOGADO	:LUCIANA OLICSHEVIS
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO ANTONIO RENATO STRAPASSON (JUIZ 1A
	CAMARA CIVEL EM REGIME DE EXCECAO)
	The state of the s

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

0002 . FROCESSO COMARCA VARA AÇÃO ORIGINÁRIA EMBARGANTE ADVOGADO	:0119980-4/01 :FRANCISCO BELTRAO :2A VARA CIVEL :1199804 APELAÇÃO CIVEL :BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A :IRINEO RUARO
ADVOGADO EMBARGADO ADVOGADO RELATOR REVISOR	: JOSE ADRIANO MALAQUIAS :GENIR JOSE BONETI :JULIO CESAR DALMOLIN :JUIZ DUARTE MEDEIROS :JUIZ CONVOCADO PAULO VASCONCELOS (JUIZ RONALD SCHULMAN)

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

0003 . PROCESSO	:0132566-2
COMARCA	: CURITIBA
VARA	:1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9900040487 MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE	:CLÍNICA DE ORTODONTIA DR. EROS PETRELLI S/C LTDA
ADVOGADO	: FRANCISCO CUNHA SOUZA FILHO
IMPETRADO	:DR. JUIZ DE DIREITO
LITIS	:MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO	: RONNIE KOHLER
RELATOR	: JUIZ CONVOCADO MARCOS GALLIANO DAROS (JUIZ CUNHA

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

OUGH . EINOCHIOGO	.0123333-2/01
COMARCA	: GUAIRA
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:1233992 APELAÇÃO CIVEL
EMBARGANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	: LAURO SOARES DA SILVA
	:ALECIO DORIGAN
EMBARGADO	: MORRA & BAZZI LTDA
ADVOGADO	:WILSON DA COSTA LOPES
RELATOR	: JUIZ ARNO KNOERR
REVISOR	: JUIZ EDSON VIDAL PINTO

EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

0005 . PROCESSO	:0126087-9/01
COMARCA	: PONTA GROSSA
VARA	:VARA CIVEL
	: PONTA GROSSA
	:1A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:1260879 APELAÇÃO CIVEL
EMBARGANTE	:BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:MAURICIO BORBA
	:ISABEL MARIA BORBA
EMBARGADO	:CDC - COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS
ADVOGADO	:LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER
ADVOGADO	: RENATO CORDEIRO
RELATOR	: JUIZ DUARTE MEDEIROS
REVISOR	: JUIZ RONALD SCHULMAN
	COMARCA VARA AÇÃO ORIGINÁRIA EMBARGANTE ADVOGADO EMBARGADO ADVOGADO ADVOGADO RELATOR

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ

I Divisão Cível	Página 001
Oitava Câmara Cível	'Emitido em 11-05-1999

Relação No. 1999.01105 de Publicação (Analítica)

INDICE DE PUBLICA	The state of the s	
ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	017	0136366-8
ADRIANA MORO CONQUE	011	0136185-3
ALEXANDRE RAINATO GENTA	008	0134233-6
ALFREDO ANTONIO CANEVER	019	0136504-8
ALVINO APARECIDO FILHO	004	0117117-3
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	016	0136364-4
ANTONIO CARLOS MENEGASSI	009	0136138-4
ANTONIO ELSON SABAINI	010	0136141-1
ANTONIO RAMPAZZO	018	0136370-2
CARLYLE POPP	016	0136364-4
CESAR AUGUSTO DE MELLO E SILVA	002	0104761-6
CESAR AUGUSTO PRAXEDES	019	0136504-8
CLARICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA	017	0136366-8
CLARICE GOULART CORREA	006	0131151-7
	007	0131817-0/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	006	0131151-7
CLIDIONORA APARECIDA C. PIMENTA	001	0097985-3
DIRCEU GALDINO	001	0097985-3
DIRCEU PAGANI	010	0136141-1
EDUARDO JESSNITZER	019	0136504-8
FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO	015	0136347-3
GILVAN ANTONIO DAL PONT	015	0136347-3
IZIDORO FLUMIGNAN	013	0136318-2
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	010	0136141-1
JAMIL JOSEPETTI	010	0136141-1
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	010	0136141-1
JOAO ANTONIO C MOTTA	007	0131817-0/01
JOAO CASILLO	016	0136364-4
	017	0136364-4
JOAO NELSON KINAL	003	0111646-5
JOAQUIM ERNESTO PALHARES	003	
JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA	013	0131151-7
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	013	0136318-2
JOSE DO CARMO BADARO	200000	0136347-3
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	003	0111646-5
KATIA NAOMI YAMADA	008	0134233-6
LAIS HELENA ANSELMI	012	0136311-3
THE HERENA MASCELLE	012	0136311-3
LEILA DENISE VELASQUE CRUZ	014	0136330-8
LUCIANO DOS SANTOS MEDEIROS	008	0134233-6
LUIZ CARLOS SANCHES	007	0131817-0/01
	001	0097985-3
LUIZ FERNANDO LEME	006	0131151-7
O TERM DESIGNATION ASSESSMENT TO THE PARTY OF THE PARTY O	007	0131817-0/01
AJEDA DENISE MOHD POPP	016	0136364-4
ARCELINA AREIAS HORACIO	011	0136185-3
ARCIA REGINA NUNES DE S. VALEIXO	002	0104761-6
MARCIO MELLO CASADO	007	0131817-0/01